



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 271, DE 20 DE OUTUBRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder, nos termos do artigo 2º, ítem VI, combinado com artigo 6º, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao servidor requisitado, com exercício nesta Casa, Sr. RUI BARBOSA DOS SANTOS, duas (2) diárias no valor de Cr\$ 7.768,00 (sete mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros) cada, correspondentes aos 19 e 22, do mês em curso, datas em esteve e que estará ausente desta Capital, nas cidades de ITABERAÍ e ANÁPOLIS, respectivamente, em objeto de serviço.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 20 dias do mês de outubro de 1.982.

Messias
MESSIAS DE SOUZA COSTA

Presidente